



LEI N.....292/2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR CESSÃO GRATUITA, A POSSE DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a receber por cessão gratuita, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o direito possessório do imóvel compreendido por faixa de terra, com benfeitorias, situado entre o km 9 + 850 m e Km 12 + 081 m, da Rodovia Engº Bruno Giovanetti de acesso da Sede do Município à BR-153 com área total de 66.930 m², correspondente ao prolongamento da Rua Arthur Spinelli até após o entroncamento com o acesso pela Estrada Vicinal José de Souza Campos ao Bairro Macaquinho, assim descrita e confrontando:

“Tem início no marco A, localizado a 15,00 m da projeção do km 12 + 081 m da SPA303/387 - Rodovia Engº Bruno Giovanetti, Acesso da Estância Climática de Campos Novos Paulista à BR-153, ou Rua Arthur Spinelli, lado esquerdo, dentro do perímetro urbano da Estância Climática de Campos Novos Paulista, e segue em linha reta até a curva a esquerda junto ao entroncamento do acesso pela Estrada Vicinal José de Souza Campos ao Bairro Macaquinho, indo até a projeção do km 9 + 850 m pelo lado esquerdo da rodovia de acesso até o ponto B numa distância de 2.231,00 m, onde deflete à um ângulo de 90° e segue em linha reta numa distância de 30,00 m até encontrar com o ponto C, onde deflete a esquerda e segue em curva e linha reta numa distância de 2.231,00 até encontrar o ponto D junto a cerca de divisa do DER e projeção do marco quilométrico 12 + 081 m da rodovia de acesso, onde deflete a esquerda em 90° numa distância de 30,00 m, sempre confrontando com terras do Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o marco A, início deste perímetro encerrando uma área de 66.930 m², conforme desenho arquivado na Secretaria Municipal de Obras da Estância Climática de Campos Novos Paulista.”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0081

PARÁGRAFO ÚNICO – O trecho de que trata este artigo deverá continuar com a mesma destinação, qual seja, via pública, bem de uso comum do povo.

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrá por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias necessárias.

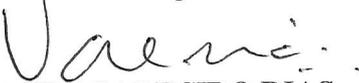
ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 02 de dezembro de 2005.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei orgânica em 02 de dezembro de 2005.


VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo